



TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de saúde

Responsável pelo Pedido: Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

Secretário(a): Gabriella Da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Justifica-se a presente contratação para a realização da **revisão periódica de 20.000 km da ambulância I/M.BENZ 417 ALTER AMB CHASSI: 8AC907645TE277504 ANO:2025/2026 placa: TRG6B45**, que se encontra em período de garantia de fábrica. Nos termos do Manual de Garantia do fabricante, as revisões devem ser realizadas na rede de concessionárias autorizadas, como condição para a manutenção da garantia. Diante dessa exigência técnica e contratual do fabricante, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, justificando-se a contratação por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**. A revisão é indispensável para assegurar o adequado funcionamento, a segurança e a disponibilidade da ambulância, veículo essencial à prestação dos serviços públicos de saúde.

A aquisição de produtos e serviço técnico faz-se necessária pois este veículo supri uma demanda muito alta no município, por este motivo ela não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de compra de produto.

2. DO OBJETO:

A revisão de 20.000 km para o veículo é necessário para que a manutenção preventiva do veículo seja realizada para continuar atendendo as demandas do município. Os filtros e óleos e demais peças deverão ser originais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Saúde precisa de fazer a contratação de mão de obra especializada e a compra de óleos, filtros e demais peças para que seja realizada a terceira revisão para a manutenção preventiva do veículo **ambulância I/M.BENZ 417 ALTER AMB PLACA: TRG6B45**, CHASSI: **8AC907645TE277504**, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	107958 - CHECK LIST (Código fornecedor: 000210)	SVÇO	1		
02	108960 - PACOTE DE FILTROS: SUBSTITUIR O FILTRO DE AR, OLEO, COMBUSTIVEL E OLEO PARA MOTOR (Código fornecedor: 00-1700-	SVÇO	1	R\$ 1.098,00	R\$ 1.098,00



	01)				
03	A6540104115 - JOGO DE PECAS, PACOTE	UN	1	R\$ 609,76	R\$ 609,76
04	A9108301100 - FILTRO DE PO	UN	1	R\$ 100,27	R\$ 100,27
05	A99098904000017CBDB - OLEO MOTOR 5W-30 MB228.51 TB 209L EURO 6	LT	11	R\$ 75,87	R\$ 834,57
06	MOQOM507 - PANO LIMPEZA	UN	2	R\$ 1,17	R\$ 2,34
07	N000000001072 - ANEL VEDACAO DIN 7603-A 20X26-CU CU/SN12	UN	1	R\$ 10,15	R\$ 10,15
Total					R\$ 2.655,09

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda da secretaria de saúde, é necessário que seja realizada a **revisão periódica de 20.000 km da ambulância I/M.BENZ 417 ALTER AMB CHASSI: 8AC907645TE277504 ANO:2025/2026 placa: TRG6B45** que se encontra em período de garantia de fábrica que é de demanda constante com esse veículo, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de inexistência de licitação para a execução do objeto acima especificado. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de **R\$ 2.655,09 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)**, conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de inexigibilidade de licitação constante no artigo 74, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 01 de setembro de 2026.

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024

Secretário(a) Municipal de saúde

Responsável pelo Termo

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra
Mecânico
Portaria nº 595/2022